



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OUTROS - PLO Nº 153/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 153/2023 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457 de 14 de dezembro de 2.022, a abertura do crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 120.000,00, destinada a reforçar do dotação orçamentária inicial destinada ao custeio de obras e instalações, especificamente da UBS Campo Belo até o final de 2023. Cabe informar que se optou por anular R\$ 120.000,00 dos serviços de Tecnologia da Informação, o qual apresenta execução suficiente até o final do exercício, sem prejuízo da contratação de seus serviços.

A denominação do Programa utilizado no Projeto, foi o Programa nº 0004 denominado: Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados.

Oriento a alteração da descrição da Ação da dotação orçamentária do artigo 1º, para:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

2	10.301.0004.1284.0000	Obras e Instalações	120.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO				
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos				

Oriento a alteração da descrição da Ação da dotação orçamentária do artigo 2º, para:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

10	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-120.000,00			
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				

Após as devidas alterações a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 153/2023 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito adicional suplementar, ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, modificando assim a Lei Municipal nº 5.457 de 14 de dezembro de 2.022.

Salientando que o crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Ibitinga, versa somente transações no mesmo Programa de Governo **Programa nº 0004 denominado: Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados**, assim, não há necessidade de projeto de lei apartado para alteração do PPA (Plano Plurianual) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício programa 2.023.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 18 de setembro de 2.023.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

OUTROS - PLO Nº 153/2023- Recebido em 18/09/2023 14:35:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fátima Aparecida Johansen
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 87F7-A6B9-5616-EF4E.

